Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GAB 14-2023 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA GAB. Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PREFEITO
- PORTARIA SAÚDE Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA 4ª FASE DO ESOCIAL-SST, COM A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS, INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DOS GRUPOS 4 DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, CONSTANTES DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DA XVI CAVALGADA DE PINDAÍ - CONTRATAÇÃO DE PESSOA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA XVI CAVALGADA DE PINDAÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.] 024/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 20,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação das Coordenadoras pedagógicas das Escolas Públicas do Município de Pindai-Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º da Lei nº 319 de 14 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeadas as Coordenadoras das Escolas Públicas do Município de Pindai-Bahia, abaixo relacionadas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	LOCALIDADE
DEUSLIANA PEREIRA DA SILVA Escola Municipal Joana D´Arc	Povoado do Tanque
LILIAN TANIA SANTOS BORGES Escola Municipal Joana Maria de Jesus	Povoado de Tábua
VALERIA BORGES MENDES Centro Educacional de Pindai	Sede do Município de Pindaí
IVONE ROCHA MATOS Escola Municipal Jeronimo Borges	Sede do Município de Pindaí
VILMA DE CASTRO CIRIACO DUARTE Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim	Distrato de Guirapá
CLAUDIONEIA DE JESUS BRITO GARCIA Creche Paraiso Infantil	Distrito de Guirapá

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DOROTE RODRIGUES PINTO Centro Educacional de Pindaí	Sede do Município de Pindaí
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO CARVALHO Escola Municipal Bernardina de Castro	Distrio de Guirapá
NELMA DOS SANTOS FROTA Coordenadora da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC	Sede do Município de Pindaí
DISLENE ALVES SILVA Escola Municipal Aloisio Short	Sede do Município de Pindaí
JOSILENE SOUZA MACENA Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos- Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sede do Município de Pindaí
GEIVIANE SOUZA SANTOS FERNANDES Coordenadora do Ensino Fundamental – Series Finais Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Povoado de Paus Preto
LINDANI BORGES SILVEIRA CARDOSO Coordenadora do Ensino Fundamental – Series Iniciais Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Povoado de Paus Preto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 07,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, juntamente com o SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eva Kelli de Souza Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária de 40 horas, matrícula nº **4754**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 22 de março de 2021 à 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Eva Kelli de Souza Carvalho** no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2023 à 14 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 08,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, juntamente com o SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Aguinel Gonçalves de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária de 40 horas, matrícula nº **86**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 à 02 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Aguinel Gonçalves de Souza** no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2023 à 14 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GABINETE Nº 14
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Institui a comissão especial de qualificação destinada a assessorar a comissão permanente de licitações na etapa de avaliação do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica de credenciamento visando a locação de veículos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se proceder com avaliação dos automóveis que serão locados pela Administração Pública através de edital de credenciamento, a fim de verificar condições de uso e segurança;

Considerando a necessidade de subsidiar a comissão permanente de licitação com agentes de contratação que possuam conhecimento técnico específico sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Qualificação de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para a locação de veículos visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993.

Art. 2° - A Comissão Especial de Qualificação terá a seguinte composição:

I – Ginaldo Guimarães Nogueira – Presidente.
II – Walase David Gomes – Secretário.
III – Raiane Mendes Guimarães dos Santos – Membro.

Art. 3º - São atribuições dos membros da comissão:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

I – Auxiliar a comissão permanente de licitação na avaliação do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica dos licitantes.

II – Avaliar as condições de uso e segurança dos automóveis apresentados pelos licitantes.

III – Apresentar decisão acerca dos atos praticados.

IV - Exercer outras atribuições que forem delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB. Nº 013,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Jucilene Tereza dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, carga horária de 40 horas, matrícula nº **4838**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Jucilene Tereza dos Santos** no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2023 à 14 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PINDAÍ, em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 024,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Ciléia Soares Xavier Fernandes, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Agente de Endemia, atua na Unidade Administrativa – Vigilância Sanitária, matricula nº 1528, efetiva, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Srª Ciléia Soares Xavier Fernandes, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 04 de fevereiro de 2023 à 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 025,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO N° 05, de 16 de janeiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2023:

Servidora: **VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA**

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 63

Quinquênio: 23 de março de 2010 à 22 de março de 2015.

Período: **13 de fevereiro de 2023 à 15 de maio de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 13 de fevereiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 010/02/2023, ANO VIII | N º 1188.

Onde se lê:

Linha: 04, 24 e 59, Turno: M/V

Leia-se:

Linha: 04, 24 e 59, Turno: M/V/N

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Processo: N.º 007/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ

Contratada: JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2023, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Valor Global: R$ 42.012,00 (quarenta e dois mil, doze reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO / ATIVIDADE:
2039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21.

Assinam: MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA

Pindaí- BA, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, ratifica o processo administrativo nº **038/2023**, Dispensa de Licitação nº **013/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de Gestão de Segurança do Trabalho da 4ª fase do eSocial-SST, com a elaboração dos Programas, informações dos eventos de SST-Saúde e Segurança do Trabalho, dos grupos 4 do cronograma de implantação do eSocial, constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global,** sendo vencedora a pessoa jurídica **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA,** inscrita no **CNPJ nº 45.084.923/0001-07,** pelo valor global de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).** Pindaí, 13 de fevereiro de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação da XVI Cavalgada de Pindaí,** em favor da pessoa jurídica **GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **13.913.861/0001-02**. Valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 009/2023** cujo objeto refere-se à **Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2023, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global,** pelo valor global de **R$ 42.012,00 (quarenta e dois mil, doze reais),** em favor da pessoa jurídica **JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.756.188/0001-53**, pelo prazo de 12 (doze) meses. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 024/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 007/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 009/2022** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2023, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.** VALOR GLOBAL: **R$ 42.012,00 (quarenta e dois mil, doze reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.02.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2039** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **03/02/2024** DATA DA ASSINATURA: **03/02/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 13/02/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87A2-D89C-AB65-5195-F1B7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87A2-D89C-AB65-5195-F1B7

Hash do Documento

2d90e3ce2abc9f62c08eb81f33d9e4ffdaa636fde179655eabc84729e172cf6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/02/2023 17:24 UTC-03:00